



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVENIOS

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AA - 1º Andar - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
Telefone: (83) 2101.1557 - E-mail: dcc@ufcg.edu.br - Site:
<https://prgaf.ufcg.edu.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23096.050680/2020-48

TERMO ADITIVO UFCG/PRGAF Nº 18/2023

**QUINTO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO
UFCG/PRGAF Nº
8/2020 DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS
CONTINUADOS, QUE
FAZEM ENTRE SI
A UNIÃO POR
INTERMÉDIO DA
UNIVERSIDADE
FEDERAL DE
CAMPINA
GRANDE E A
EMPRESA
INTERFORT
SEGURANCA DE
VALORES LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG**, com sede na Av. Aprígio Veloso, nº 882, Bairro Universitário, na cidade de Campina Grande - PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.055.128/0001-76, neste ato representada pelo Reitor, Antonio Fernandes Filho, nomeado pela Decreto Presidencial, de 22 de fevereiro de 2021, publicado no DOU de 23 de fevereiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 1514508, portador da Carteira de Identidade nº 1585150, expedida pela SSP-PB e CPF/MF sob o nº 981.448.984-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **INTERFORT SEGURANCA DE VALORES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.008.185/0003-01, sediado(a) na Rua Professor Angelo Mendonça Ribeiro nº 85, José Américo de Almeida, João Pessoa-PB, CEP. 58074-113, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Aline Henrique Alberto Dantas Cabral, portador(a) da Carteira de Identidade nº 364.024, expedida pela(o) SSP-RN, e CPF nº 044.179.354-16, tendo em vista o que consta no Processo nº 23096.050680/2020-48 e em observância às disposições da Lei nº

8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 7/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR A VIGÊNCIA do CONTRATO UFCG/PRGAF nº 8/2020, que tem por objeto a contratação de serviços continuados de vigilância armada noturna para atender a demanda da Universidade Federal de Campina Grande no campus de Pombal - PB (CCTA/UFCG).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados UFCG/PRGAF nº 8/2020, conforme previsto no Contrato na Cláusula Segunda - Vigência e nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 01/04/2023 e término em 01/04/2024;

2.2. A **CONTRATADA** fica ciente de que a **CONTRATANTE** está providenciando novo procedimento licitatório para a contratação dos serviços de vigilância patrimonial armada diurna e noturna, a serem prestados nas dependências do Centro de Ciências e Tecnologia CCTA-UFCG, objeto deste contrato. Nesse sentido, ficam as partes, desde já acordadas em rescindir este contrato, sem que haja qualquer direito à indenização da **CONTRATADA**, tão logo seja concluído o processo licitatório;

2.3. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem 2.2 anterior, a **CONTRATANTE** poderá optar pela rescisão unilateral do contrato, mediante denúncia notificada à **CONTRATADA** no prazo mínimo de 45 dias de antecedência ao encerramento da prestação de serviços.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. Pelos serviços executados, a **CONTRATANTE** pagará o valor mensal aproximado de R\$ 58.741,62 (cinquenta e oito mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos), perfazendo o montante anual de R\$ 704.899,44 (setecentos e quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **CONTRATANTE**, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UG/GESTÃO: 158195/15281
FONTE: 8100000000
PROGRAMA DE TRABALHO: 12.364.5013.20RK.0025
ELEMENTO DE DESPESA: 339039
PLANO INTERNO: M20RKG01IDN
2023NE102

4.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja

alocação será feita por apostilamento no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - RE Pactuação

5.1. Fica ressalvado o direito da CONTRATADA à repactuação do preço tão logo homologada a CCT 2023 da categoria envolvida na prestação dos serviços, considerando que, ao tempo da celebração deste aditivo, a CCT 2023 ainda não estava homologada, o que redundou na fixação do preço segundo o salário mínimo nacional, já que a CCT 2022 estatui salário base menor que o mínimo.

6. CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 35.244,97 (trinta e cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos) , que corresponde a 5% do valor global dos serviços.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo UFCG/PRGAF nº 8/2020, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo de Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e testemunhas.

Campina Grande - PB, 29 de Março de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Zedna Amara Leite de Oliveira, Testemunha**, em 29/03/2023, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDES FILHO, REITOR**, em 30/03/2023, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **EMANUELLA DOS SANTOS SILVA, TESTEMUNHA**, em 30/03/2023, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Henrique Alberto Dantas Cabral, Usuário Externo**, em 31/03/2023, às 08:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **3253012** e o código CRC **B3DFD4E3**.

Referência: Processo nº 23096.050680/2020-48

SEI nº 3253012

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/04/2023 | Edição: 65 | Seção: 3 | Página: 50

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal de Campina Grande

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 18/2023 - UASG 158195

Número do Contrato: 8/2020.

Nº Processo: 23096.200956/2018-21.

Pregão. Nº 7/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE. Contratado: 04.008.185/0003-01 - INTERFORT SEGURANCA DE VALORES LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato ufcg/prgaf nº 8/2020, que tem por objeto a contratação de serviços continuados de vigilância armada noturna para atender a demanda da universidade federal de campina grande no campus de pombal - pb (ccta/ufcg).. Vigência: 01/04/2023 a 01/04/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 704.899,44. Data de Assinatura: 31/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 31/03/2023).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.